



Decreto N° 88 - de 13 de Julho de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 686, 06 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0038-118 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 35.600,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 35.600,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-102 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

2.10.01.10.301.0006.2.0060-259 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 122.983,14

Total da Unidade 10 ----- R\$ 126.983,14

Total da Instituição 02 ----- R\$ 126.983,14

Total da Instituição 02 ----- R\$ 164.583,14

Total Geral Acrescido ----- R\$ **164.583,14**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0039-119 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.06.01.12.122.0003.2.0034-101 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-101 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 41.600,00


Total da Unidade 06 ----- R\$ 41.600,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 41.600,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **41.600,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 13 de Julho de 2022



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
13/07/2022
Loeme
Coordenadoria de Gabinete